



## DECRETO 016/2017

### Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Casa Grande- MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a previsão legal contida na Lei Municipal nº 509/2005;

CONSIDERANDO ser necessária e imprescindível sua recomposição, posto que os membros remanescentes têm mandato vencido;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do COMPAC.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Nomeia para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, como membros titulares e suplentes, os seguintes Senhores e Senhoras:

a) José Maurílio Gonçalves e Simoni Josiane da Silva, como membros titulares; e Marcelo Vieira Camargos e Sérgio Luiz Bruno de Miranda, como membros suplentes – Representantes do Poder Executivo.

b) Claudinei Vicente da Rocha e Andréia Guilhermina Vieira da Conceição, como membros titulares; e Vanderson José de Andrade e Maurilo Paulino, como membros suplentes – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

c) Eliane Aparecida Dutra Costa, Geovania Maria Aparecida e Clarisse Resende Ferreira, com membros titulares; e Natália Lorena Dutra Fonseca, Yasmin D'luar de Oliveira Reis e Cristian Vieira do Nascimento, como membros suplentes – Representantes da comunidade local.


**ARTIGO 2º** - A organização do COMPAC dar-se-á de acordo com o que está previsto na Lei Municipal nº 509/2005 e em seu regimento interno.

**ARTIGO 3º**- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Município de Casa Grande- MG, em 10 de março de 2017.

  
Luiz Otávio Gonçalves  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este Decreto foi afixado e publicado no Quadro Oficial do Município de Casa Grande, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Casa Grande, 10/03/2017.  
 - Secretário Municipal de Administração.